LEI Nº 3.063/92

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA II DO BAIRRO PAULO VI DE AVENIDA PEDRO CELESTINO ' NEPOMUCENO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida II situada no Bairro Paulo VI, passa a denominar-se Avenida Pedro Celestino Nepomuceno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE JANEIRO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal